



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6, XX da 14.133/2021

Nº 119/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CAPACETES DE CICLISMO E BATERIAS** para atender a demanda da Secretaria Municipal De Trânsito de Deodópolis/MS, realizada por meio do **documento de formalização de demanda nº 242/2026 (SEMUS)**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:

LEI Nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 007/2023.

Decreto Municipal nº 016/2023

IN Federal Nº 40/2020.

IN Municipal Nº 04/2021.

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.



I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde, mediante a melhoria das condições de mobilidade e segurança dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE).

1.2 O Fundo Municipal de Saúde conta atualmente com 33 (trinta e três) Agentes Comunitários de Saúde e 11 (onze) Agentes de Combate a Endemias, totalizando 44 (quarenta e quatro) profissionais que desempenham atividades externas permanentes, havendo previsão de ampliação do quadro com o credenciamento de novos agentes. Esses profissionais realizam visitas domiciliares contínuas, acompanhamento de famílias, monitoramento de pacientes, ações educativas, fiscalização de áreas de risco e atividades de prevenção e combate a endemias, percorrendo extensas áreas territoriais, inclusive em condições climáticas adversas.

1.3 Embora o Município já possua 11 (onze) bicicletas elétricas adquiridas anteriormente, o quantitativo mostra-se insuficiente para atender todos os agentes em exercício, o que compromete a eficiência operacional e a padronização das condições de trabalho, impactando diretamente no tempo de deslocamento e na capacidade de cobertura das ações de saúde pública.

1.4 A aquisição de bicicletas elétricas mostra-se necessária para proporcionar maior agilidade nos deslocamentos, ampliar a área de atuação dos agentes, reduzir o tempo entre atendimentos, diminuir o desgaste físico dos servidores e otimizar as rotinas de trabalho, contribuindo para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

1.5 A aquisição dos capacetes de ciclismo constitui medida indispensável de segurança, destinada à proteção individual dos agentes durante o exercício das atividades externas, garantindo a preservação da integridade física dos servidores e reduzindo riscos de acidentes.

1.6 Quanto às baterias destinadas à reposição e substituição nas bicicletas elétricas, sua aquisição se justifica pelo desgaste natural decorrente do uso contínuo dos equipamentos, sendo essencial para assegurar autonomia adequada, desempenho satisfatório e continuidade das atividades externas, evitando paralisações ou prejuízos ao serviço público.

1.7 Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional à demanda apresentada, atendendo ao interesse público ao fortalecer as ações da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, melhorar as condições de trabalho dos agentes e ampliar a eficiência dos serviços ofertados à comunidade de Deodápolis/MS.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:

2.1 Da perspectiva das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico do Município, a presente contratação está alinhada a capacidade financeira e orçamentária, bem como a economia de recursos essenciais para a sustentabilidade organizacional, constando no Plano Anual de Contratações Públicas, conforme previsto no art. 12, VII da 14.133/21.



2.2 A contratação em questão está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, conforme divulgado no Diário Oficial do Município, sob o item 161.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:

3.1 Os objetos licitados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.

As especificações dos itens constam no Anexo II deste estudo técnico.

3.2 VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2 Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração.

Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o Período prorrogado.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Tendo isso em vista, o presente Estudo Técnico indica **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CAPACETES DE CICLISMO E BATERIAS** para as Secretarias desta Prefeitura, o contratado deverá:

3.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.2.7 Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 O prazo de entrega dos itens é de no mínimo **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF.

3.4 LOCAL DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na solicitação de fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS) Deodápolis/MS.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:

4.1 A definição do quantitativo para a nova contratação considera a necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde, voltada ao atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), que desempenham atividades externas contínuas.

4.2 Embora tenha havido processo anterior 66/2024 com saldo não totalmente executado, verifica-se que a nova contratação se faz necessária em razão da atualização da demanda administrativa, especialmente quanto à ampliação do número de agentes, à necessidade de complementação dos equipamentos disponíveis e à continuidade das ações de saúde no território municipal.

4.3 Ressalta-se que o saldo remanescente do processo anterior não supre integralmente a demanda atual, seja por limitações operacionais, planejamento administrativo ou necessidade de adequação às condições vigentes, tornando necessária a realização de novo procedimento.

4.4 Além disso, o novo processo permite melhor alinhamento com as necessidades atuais da Administração, garantindo maior eficiência na execução, adequada distribuição dos equipamentos e atendimento integral aos servidores que realizam atividades externas.

4.5 Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se adequado e necessário para assegurar a continuidade dos serviços, a melhoria das condições de trabalho e a adequada aplicação dos recursos públicos.

ITEM	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	5212376	Bicicleta elétrica nova, com cesto dianteiro, carenagem frontal e traseira com 3 velocidades. Potência do motor mínimo: 350 á 500 watts, guidão em aço reforçado. Bateria chumbo: mínimo 48v (4 baterias de no mínimo 12v), autonomia da bateria de no mínimo 22 km. Painel digital e com carenagem. Chave Liga/Desliga. Velocidade máxima: no mínimo 25 km/h, pedal assistido, freio traseiro a tambor e dianteiro de disco ou tambor, pneu aro alumínio: mínimo 24, Suspensão dianteira, carga máxima: suportar no mínimo 100kg á 120kg, alarme com controle, buzina, farol e lanterna de led , setas, luz de freio, descanso central e/ou traseiro, e-abs (acionando o freio, corta o motor), cesto dianteiro, garupa, duas chaves, par de espelhos retrovisores, para-lama traseiro com refletor e/ou	UN	36



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

		luz, carregador 110v ou bivolt, aprovado pelo INMETRO. Entregue montada e regulada para uso. Garantia mínimo de 6 meses. Cor: azul ou preta, a definir pela contratante. Marca/modelo equivalente ou melhor: Veloster, Duos e Souza. CATMAT: 377312/ 483926.		
2	5212397	Capacete esportivo; para ciclista; de material abs.; tamanho variados; com forro espuma de tecido preto; fecho de regulagem por jugular, tipo engate rápido; com sistema de ventilação; na cor preta ou azul a definir pela contratante. CATMAT: 600016.	UN	36



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

3	5212103	Kit de baterias destinado à reposição e/ou substituição no sistema de alimentação da bicicleta elétrica modelo Duos E-Maxx 500, composto por 04 (quatro) baterias de 12V de tensão nominal, com capacidade nominal de 16 Ah cada, totalizando 48V, compatíveis com as especificações originais do fabricante. As baterias deverão ser do tipo recarregável, tecnologia VRLA AGM (gel selado), livres de manutenção, de ciclo profundo, próprias para uso em bicicletas elétricas, permitindo sucessivas descargas e recargas sem comprometimento do desempenho e da vida útil. O produto deverá ser novo, sem uso, com garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis. O kit deverá ser fornecido completo, incluindo parafusos para fixação.	UN	20
----------	----------------	---	----	----

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:

5.1 O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial do planejamento da contratação, visando identificar as alternativas disponíveis e selecionar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública. No caso da aquisição de bicicletas elétricas, capacetes de ciclismo e baterias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, a análise considerou, de forma prioritária, a viabilidade financeira e a viabilidade operacional das alternativas disponíveis no mercado, bem como a capacidade de cada modelo de fornecimento em garantir eficiência nos deslocamentos dos agentes, segurança individual, continuidade das atividades externas e adequada manutenção dos equipamentos.

5.2 – Opção 1: Aquisição de bicicletas convencionais (sem motor elétrico)

Sob o aspecto financeiro, esta alternativa apresenta menor custo inicial de aquisição e manutenção simplificada, considerando a ausência de componentes elétricos ou eletrônicos. Contudo, sob o ponto de vista operacional, revela-se limitada para atender às demandas territoriais do Município, especialmente em áreas com aclives, longas distâncias e condições climáticas adversas, como altas temperaturas. Nessas circunstâncias, o esforço físico exigido pode comprometer o rendimento dos agentes, reduzir a produtividade das visitas domiciliares e impactar a eficiência das atividades externas, tornando essa alternativa menos vantajosa para a adequada execução dos serviços de saúde.

5.3 – Opção 2: Utilização de motocicletas

Sob o aspecto financeiro, trata-se de alternativa que demanda investimento inicial mais elevado, além de custos



contínuos relacionados ao consumo de combustível, manutenção mecânica, licenciamento, seguro obrigatório e eventual reposição de peças. No aspecto operacional, embora proporcione maior velocidade de deslocamento em trajetos mais longos, apresenta desvantagens relevantes, como maior risco de acidentes, necessidade de habilitação específica dos servidores e maior impacto ambiental decorrente da emissão de poluentes. Os custos recorrentes e os riscos associados tornam essa alternativa menos vantajosa no médio e longo prazo.

5.4 – Opção 3: Locação de bicicletas elétricas

Sob o ponto de vista financeiro, a locação apresenta a vantagem de não exigir investimento inicial imediato. Entretanto, gera despesa mensal contínua, que, quando analisada ao longo do tempo, tende a resultar em custo total superior ao da aquisição definitiva dos equipamentos. Do ponto de vista operacional, embora possa incluir manutenção contratual, a solução depende da disponibilidade do fornecedor e de eventuais reajustes contratuais, o que pode comprometer a previsibilidade orçamentária e a estabilidade da prestação do serviço.

5.5 – Opção 4: Aquisição de bicicletas elétricas, capacetes de ciclismo e baterias (solução proposta)

Sob o aspecto financeiro, embora apresente custo inicial superior ao das bicicletas convencionais, essa alternativa possui baixo custo operacional quando comparada à utilização de motocicletas, eliminando despesas com combustível e reduzindo a necessidade de manutenção mecânica complexa. O consumo de energia elétrica para recarga é relativamente baixo, e a aquisição de baterias de reposição contribui para ampliar a vida útil dos equipamentos, tornando o investimento economicamente viável no médio e longo prazo.

No aspecto operacional, a solução proporciona equilíbrio entre mobilidade, segurança, sustentabilidade e eficiência, permitindo maior agilidade nos deslocamentos, redução do desgaste físico dos agentes, ampliação da cobertura territorial das visitas domiciliares e menor impacto ambiental, atendendo de forma adequada às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 – Conclusão do Levantamento de Mercado

Após análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de bicicletas elétricas, capacetes de ciclismo e baterias de reposição configura-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos financeiro, operacional e administrativo. A alternativa apresenta melhor relação custo-benefício, contribui para a eficiência na execução das atividades externas dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, reduz custos operacionais continuados e fortalece as ações de Atenção Primária e Vigilância em Saúde no Município de Deodápolis/MS.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:

ITEM	COD. CATMAT	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

1	483926.	Bicicleta elétrica nova, com cesto dianteiro, carenagem frontal e traseira com 3 velocidades. Potência do motor mínimo: 350 á 500 watts, guidão em aço reforçado. Bateria chumbo: mínimo 48v (4 baterias de no mínimo 12v), autonomia da bateria de no mínimo 22 km. Painel digital e com carenagem. Chave Liga/Desliga. Velocidade máxima: no mínimo 25 km/h, pedal assistido, freio traseiro a tambor e dianteiro de disco ou tambor, pneu aro alumínio: mínimo 24, Suspensão dianteira, carga máxima: suportar no mínimo 100kg á 120kg, alarme com controle, buzina, farol e lanterna de led , setas, luz de freio, descanso central e/ou traseiro, e-abs (acionando o freio, corta o motor), cesto dianteiro, garupa, duas chaves, par de espelhos retrovisores, para-lama traseiro com refletor e/ou luz, carregador 110v ou bivolt, aprovado pelo INMETRO. Entregue montada e regulada para uso. Garantia mínimo de 6 meses. Cor: azul ou preta, a definir pela contratante. Marca/modelo equivalente ou melhor: Veloster, Duos e Souza. CATMAT: 377312/483926.	UN	36	4.096,67	147.480,12
---	---------	---	----	----	----------	------------



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

2	600016.	Capacete esportivo; para ciclista; de material abs.; tamanho variados; com forro espuma de tecido preto; fecho de regulagem por jugular, tipo engate rápido; com sistema de ventilação; na cor preta ou azul a definir pela contratante. CATMAT: 600016.	UN	36	117,33	4.223,88
3		Kit de baterias destinado à reposição e/ou substituição no sistema de alimentação da bicicleta elétrica modelo Duos E-Maxx 500, composto por 04 (quatro) baterias de 12V de tensão nominal, com capacidade nominal de 16 Ah cada, totalizando 48V, compatíveis com as especificações originais do fabricante. As baterias deverão ser do tipo recarregável, tecnologia VRLA AGM (gel selado), livres de manutenção, de ciclo profundo, próprias para uso em bicicletas elétricas, permitindo sucessivas descargas e recargas sem comprometimento do desempenho e da vida útil. O produto deverá ser novo, sem uso, com garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis. O kit deverá ser fornecido completo, incluindo parafusos para fixação.	20	UN	1.110,33	22.206,60

6.1 O custo total estimado é de **R\$173.910,60**(cento e setenta e três mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos).



6.2 Os valores acima informados são valores estimados, a cotação e formação média de mercado será realizada pela equipe do Setor de Compras.

6.3 Pesquisa esta, que deverá ser realizada conforme legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:

7.1 A descrição da solução como um todo, **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CAPACETES DE CICLISMO E BATERIAS** contempla a por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.1. Os objetos da presente contratação, consistentes em bicicletas elétricas, capacetes de ciclismo e kits de baterias para reposição, classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, passíveis de descrição precisa no Termo de Referência, sem necessidade de solução técnica específica ou inovação. Tratam-se de produtos amplamente comercializados, com especificações padronizadas e facilmente comparáveis entre fornecedores, o que permite a adoção de critério objetivo de julgamento e assegura ampla competitividade.

7.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza variável e continuada da demanda, considerando a possibilidade de ampliação do número de agentes, necessidade de reposição por desgaste natural dos equipamentos, substituição em caso de dano ou perda, bem como futuras expansões das ações de saúde. O referido sistema possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, evita a formação de estoque desnecessário, assegura maior flexibilidade na gestão e favorece a economicidade, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público.

7.3. A modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço global, por se tratar de bens comuns cujas especificações técnicas são objetivas e amplamente disponíveis no mercado. A forma eletrônica amplia a competitividade ao possibilitar a participação de fornecedores de diversas localidades, promove maior transparência, celeridade processual e eficiência administrativa, além de favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de fornecimento conjunto e padronizado dos equipamentos, garantindo compatibilidade entre os itens, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na execução da contratação.

7.4. Ressalta-se, por fim, que a aquisição de bicicletas elétricas, capacetes de ciclismo e baterias destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias constitui prática adotada por diversos municípios brasileiros como medida de fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, evidenciando tratar-se de solução compatível com as políticas públicas do setor, adequada à realidade operacional dos serviços de saúde e alinhada ao interesse público.

- Prefeitura Municipal de Tupi Paulista – SP (Processo nº 69/2024)

https://www.tupipaulista.sp.gov.br/editais/manifestaCAo_de_interesse_12120901.pdf

- Prefeitura Municipal de Nipoã (SP) (Processo nº 17/2024)



[https://www.nipoa.sp.gov.br/editais/extrato_de_homologacao_-](https://www.nipoa.sp.gov.br/editais/extrato_de_homologacao_-_bicicletas_eletricas_15083338.pdf)

[_bicicletas_eletricas_15083338.pdf](https://www.nipoa.sp.gov.br/editais/extrato_de_homologacao_-_bicicletas_eletricas_15083338.pdf)

7.8. A classificação do objeto como aquisição de bens comuns, bem como a escolha da modalidade Pregão Presencial, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, encontra respaldo técnico e legal na Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de equipamentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, com especificações objetivamente definidas e compatíveis com práticas usuais da Administração Pública na área da saúde, especialmente no que se refere ao fortalecimento das ações de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

7.9. Assim, conclui-se que o prosseguimento do presente procedimento de contratação mostra-se tecnicamente adequado, juridicamente amparado, financeiramente viável e operacionalmente necessário, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade e segurança dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, para a ampliação da cobertura territorial das ações externas, para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população e para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, assegurando maior efetividade na execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

7.9 DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Na elaboração do estudo técnico preliminar, é pertinente invocar o disposto no art. 9º, § 2º do Decreto nº 046/2024 de 25 de abril de 2024, QUE PERMITE A DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) QUANDO O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA FOR O ÚNICO CONTRATANTE. Este dispositivo se justifica pela especificidade e urgência frequentemente envolvidas nas aquisições, onde a celeridade e a centralização do processo podem assegurar a pronta disponibilização dos materiais essenciais para o funcionamento contínuo dos serviços. Assim, ao dispensar a IRP, evita-se a demora inerente à participação de múltiplos órgãos, garantindo-se, dessa forma, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII:

8.1. O parcelamento da solução constitui, como regra geral, medida destinada a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, especialmente quando o objeto se mostrar tecnicamente divisível. Todavia, a análise técnica da presente contratação demonstra que, embora os itens sejam fisicamente distintos, compõem uma solução integrada e funcional, destinada ao atendimento específico das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. As bicicletas elétricas, os capacetes de ciclismo e as baterias configuram conjunto único e complementar, cuja aquisição conjunta garante padronização, compatibilidade técnica, uniformidade dos equipamentos e melhor gestão contratual. O eventual parcelamento poderia gerar fornecimento por empresas distintas, ocasionando divergências de especificações, dificuldades na garantia, manutenção e responsabilização contratual.

8.3. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se tecnicamente adequada e



economicamente vantajosa, pois permite à Administração Pública obter a solução completa pelo menor custo total, assegurando racionalização dos recursos públicos e melhor aproveitamento orçamentário.

8.4. O critério de menor preço global promove competição entre os fornecedores interessados na entrega integral da solução, estimulando a apresentação de propostas mais vantajosas e preços mais competitivos, resultando em maior economicidade para a Administração.

8.5. A contratação global também simplifica a gestão e fiscalização do contrato, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, o que facilita o acompanhamento da execução, o controle de qualidade, a aplicação de penalidades e a gestão de eventuais garantias.

8.6. Além disso, a escolha pelo menor preço global assegura objetividade e transparência no julgamento das propostas, reduzindo interpretações subjetivas e garantindo que a seleção do fornecedor se baseie em critério claro, mensurável e previamente definido no edital.

8.7. Sob o aspecto operacional, a aquisição conjunta dos itens possibilita maior celeridade no fornecimento, evita atrasos decorrentes de múltiplos contratos e assegura que todos os equipamentos sejam entregues de forma coordenada, permitindo imediata utilização pelas equipes de saúde.

8.8. Portanto, considerando a natureza integrada da solução, a necessidade de padronização, a otimização da gestão contratual e a busca pela proposta mais vantajosa, justifica-se a realização da licitação pelo critério de menor preço global, não sendo adotado o parcelamento da contratação, por não se mostrar técnica nem economicamente vantajoso para a Administração Pública

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:

9.1. A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no âmbito da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, por meio do fortalecimento da mobilidade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

9.2. Pretende-se ampliar a eficiência operacional das equipes, proporcionando maior agilidade nos deslocamentos durante a realização de visitas domiciliares, inspeções sanitárias, ações educativas e monitoramento de áreas de risco, reduzindo o tempo de percurso entre atendimentos e aumentando a produtividade diária dos agentes.

9.3. Busca-se ampliar a cobertura territorial das ações de saúde, especialmente em regiões mais distantes, de difícil acesso ou com declives acentuados, garantindo maior presença do poder público nas comunidades e melhoria no acompanhamento das famílias assistidas.

9.4. Constitui resultado pretendido a melhoria das condições de trabalho dos servidores, com redução do desgaste físico decorrente de deslocamentos prolongados, contribuindo para a valorização profissional, redução de afastamentos e manutenção da regularidade dos serviços prestados.

9.5. Espera-se ainda promover maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, considerando que as bicicletas elétricas apresentam custo operacional reduzido, inexistência de despesas com combustível e manutenção simplificada quando comparadas a veículos motorizados, assegurando melhor relação custo-benefício



no médio e longo prazo.

9.6. A contratação também visa fortalecer as políticas públicas de saúde municipal, intensificando ações preventivas, ampliando o acompanhamento de pacientes crônicos e contribuindo para maior efetividade no controle de endemias, impactando diretamente na qualidade dos serviços ofertados à população.

9.7. Busca-se, igualmente, fomentar práticas sustentáveis na Administração Pública, reduzindo a emissão de poluentes e incentivando o uso de meio de transporte limpo, alinhado aos princípios da responsabilidade socioambiental.

9.8. Por fim, pretende-se modernizar a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços e fortalecimento da capacidade institucional do Município, garantindo atendimento mais ágil, organizado e eficaz à população.

**X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:**

10.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores.

XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º,

XI:

11.1 Não há necessidade.

XII – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:

12.1. A aquisição e utilização de bicicletas elétricas pela Secretaria Municipal de Saúde apresentam impactos ambientais predominantemente positivos, especialmente quando comparadas à utilização de veículos automotores movidos a combustíveis fósseis, contribuindo para a redução da emissão de gases poluentes e para a promoção de práticas sustentáveis na Administração Pública.

12.2. A substituição parcial de meios de transporte convencionais por bicicletas elétricas reduz a emissão de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes atmosféricos, colaborando para a melhoria da qualidade do ar e para a diminuição da pegada ambiental das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito municipal.

12.3. Observa-se também impacto positivo quanto à redução da poluição sonora, uma vez que as bicicletas elétricas operam com níveis mínimos de ruído, favorecendo um ambiente urbano mais equilibrado e menos agressivo à população.

12.4. Como impacto ambiental potencialmente negativo, destaca-se a necessidade de destinação ambientalmente adequada das baterias ao final de sua vida útil, considerando que tais componentes contêm materiais que exigem descarte controlado e conforme as normas ambientais vigentes.

12.5. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a exigência contratual de comprovação de logística reversa, recolhimento ou destinação final adequada das baterias por parte do fornecedor, observando-se a legislação ambiental aplicável e boas práticas de sustentabilidade.

12.6. Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da contratação são majoritariamente positivos e alinhados aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, sendo eventuais impactos



adversos plenamente mitigáveis por meio de medidas de controle e gestão adequada.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:***

13.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Deodápolis-MS 21 de maio de 2026

LUANA MINHOS DE SOUZA

Equipe de Planejamento



XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

LUANA MINHOS DE SOUZA

Equipe de Planejamento

THAIS SOARES SARTORI

Superintendente de Planejamento

JULIANE SANTANA LOPES

Equipe de Planejamento

CAMILA MOREIRA

Equipe de Planejamento



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

AUTORIDADE COMPETENTE

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretario municipal

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CAPACETES DE CICLISMO E BATERIAS.		
Equipe de Planejamento	LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JULIANE SANTANA LOPES, CAMILA MOREIRA.		
FASE DA ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação/aquisição <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano	Haverá atraso na realização da licitação		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar a disponibilidade de recurso para atender a aquisição.	Responsável	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar efetuar alocação de saldo orçamentário previsto no orçamento	Responsável	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano	Item não condizente com a necessidade ou demanda.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusula ou Itens de obrigações da contratada e a estabelecer método de recebimento.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA

Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO			
Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora da entrega dos materiais que já foram solicitados.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Prevedo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de mais pessoas para ajudar a Equipe de licitação, ajudando na elaboração do certame. Solicitar à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.	Responsável	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	As secretarias designarão servidores para auxiliar nos trâmites para que o certame seja concretizado.	Responsável	SAÚDE



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

Risco 4 – Itens Desertos ou Fracassados			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano	Definição deficiente dos itens ou especificação poderão acarretar fracasso nos itens, ou por se tratar de equipamentos específicos haja dificuldade de realizar uma ampla pesquisa de preços, fazendo com a média inicial seja baixa.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Realizar pesquisa de preço observando os preços praticados no atual cenário.	Responsável	SETOR DE COMPRAS
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do certame	Responsável	SETOR DE COMPRAS